



Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 102-E Brasília - DF, segunda-feira, 29 de maio de 2000 R\$ 1,12

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 120 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 80 páginas e o Convencional com 40.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Ministério da Justiça	1
Ministério da Defesa	1
Ministério da Fazenda	1
Ministério dos Transportes	8
Ministério da Educação	8
Ministério da Cultura	9
Ministério do Trabalho e Emprego	9
Ministério da Saúde	10
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	16
Ministério de Minas e Energia	17
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	32
Ministério das Comunicações	37
Ministério Público da União	38
Tribunal de Contas da União	38
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	74
Poder Judiciário	74
Índice: vide caderno não-eletrônico	

Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28

Dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União nº 101-E, de 26 de maio de 2000, na página 1

Onde se lê:
Art. 1º ...
"XXIX - ...quando..."

Leia-se:
Art. 1º ...
"XXIX - ...quanto..."

(Of. El. nº 53/2000)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2000

Approva o ato que outorga permissão a "Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 9 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão a "Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz" para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de maio de 2000.
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

(Of. El. nº 52/2000)

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de maio de 2000

Nº 390 - Ref.: Averiguação Preliminar nº 08012.009745/98-76. Representante: Antonio da Rocha. Representada: Cia. Brasileira de Distribuição. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Senhor Diretor Substituto do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Darwin Corrêa, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei nº 9784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Considerada a suficiência de indícios de infração à ordem econômica, decido pela instauração de Processo Administrativo, com o fim de ser apurada a existência de conduta infrigente à ordem econômica, passível de enquadramento no art. 21, inciso XVIII, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, consistente em vender mercadoria injustificadamente abaixo do preço de custo, conduta esta que tipifica a infração definida no art. 20, inciso I do mesmo diploma legal. Notifique-se a Representada, obedecido o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 33 da Lei nº 8.884/94.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

(Of. El. nº 88/2000)

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

DESPACHO DO COMANDANTE
Em 24 de maio de 2000

RELAÇÃO Nº 25/SEC
Proc. Nº 00-01/0045/00 - Sr. LAURO DE ALMEIDA GOMES, solicitando Pensão Especial de ex-combatente, prevista no inciso II do Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da atual Carta Magna "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do COMGEP, por não ter sido encontrado nos arquivos deste Comando qualquer registro que comprove a participação do requerente em operações bélicas ou de patrulhamento no litoral brasileiro, durante o último conflito mundial. A prova de ter servido em Zona considerada de Guerra não lhe assegura o direito pretendido, em face do disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA

(Of. El. nº 77/2000)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 327/SCC, de 19.05.2000, publicada no D.O.U. nº 97-E, de dia 22.05.2000, Seção 1, pág. 5, onde se lê: "EDISON LOBAO - DEPUTADO FEDERAL", leia-se: "EDISON LOBAO - SENADOR", onde se lê: "FERNANDO CESAR MENDES NOGUEIRA - SENHOR", leia-se: "FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA - SENHOR" e onde se lê: "PAULO ROBERTO FARIAS - CMG", leia-se: "PAULO ROBERTO FARIA - CMG".

(Of. El. nº 76/2000)

Ministério da Fazenda

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

5ª Câmara

EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃO FORMALIZADOS NO
MÊS DE MAIO DE 2000

Processo nº: 10665.000349/96-42

Recurso: 121.359

Matéria: IRPJ e OUTROS - EXS.: 1993 e 1994

Recorrente: COOPERATIVA MISTA DE ABAETÉ LTDA.

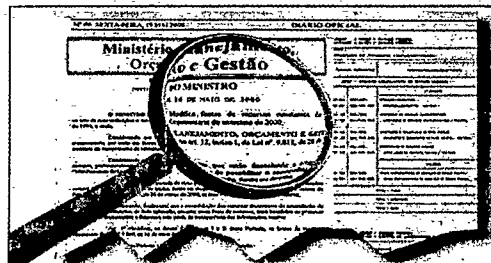
Recorrida: DRJ em BELO HORIZONTE/MG

Sessão de: 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Acórdão nº: 105-13.082

IRPJ e OUTROS - Não se conhece de recurso apresentado intempestivamente.

Recurso não conhecido.



O ORÇAMENTO EM DESTAQUE

Adquira o jornal com a Portaria nº 98, de 18 de maio de 2000, que publica o detalhamento da Lei Orçamentária.
Quadros demonstrativos que trazem a transparência dos números do Governo.

A venda na Imprensa Nacional
SIC, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF
0800619900



GOVERNO FEDERAL
Trabalhando em todo o Brasil